



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 41, INCISO III, 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 46.229, DE 09 DE ABRIL DE 2021. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito que “autoriza abertura de crédito extraordinário, no orçamento de 2021 do Município de Anápolis, em consonância com os arts. 41, inciso iii, 42 e 43 da lei federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 46.229, de 09 de abril de 2021 e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposta em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a saúde pública em nossa cidade, uma vez que autoriza abertura de crédito extraordinário para compra de vacinas, caso haja disponibilidade. Sendo assim, o voto do(a) Relator(a) é **FAVORÁVEL** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 10 de maio de 2021.

  
Vereador(a) Relator(a)